

LEI N. 10.984, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana de Conscientização sobre o Luto Parental.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana de Conscientização sobre o Luto Parental, a ser celebrada durante o mês de julho, passando este a ser caracterizado como “Julho Âmbar”, para fins da divulgação de informações a esta pertinentes.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se como Luto Parental o processo de reestruturação e adaptação à vida enfrentado pelos pais após a perda de um filho, em qualquer idade.

Art. 2º Durante a Semana de Conscientização sobre o Luto Parental poderão ser promovidas campanhas de conscientização, incluindo a divulgação de informações e orientações às famílias diretamente envolvidas no luto, bem como atividades de apoio e acolhimento a estas.

Art. 3º São objetivos da Semana de Conscientização sobre o Luto Parental:

I - informar e conscientizar a população sobre o Luto Parental;

II - fomentar o diálogo de forma ampla, intra e interinstitucional, intrassocial e intrafamiliar sobre o Luto Parental, entendendo e transformando estereótipos e preconceitos;

III - promover políticas públicas relacionadas ao tema do Luto Parental;

IV - promover suporte, apoio e orientação, aos pais e famílias enlutadas;

V - oportunizar a celebração do amor e honra à memória dos filhos que faleceram; e

VI - capacitar servidores públicos, profissionais da saúde e educadores, para o manejo adequado do Luto Parental.

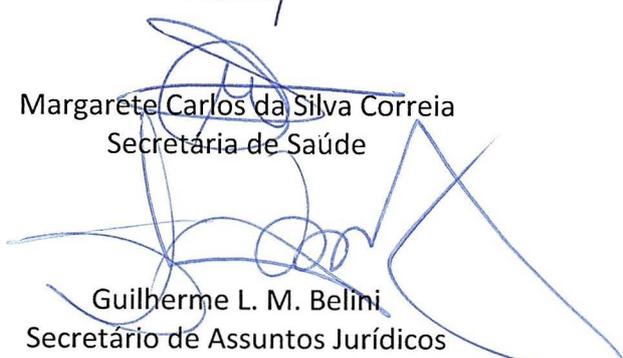
Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2024.



Anderson Farias Ferreira  
Prefeito



Margarete Carlos da Silva Correia  
Secretaria de Saúde

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 410/2023, de autoria dos Vereadores Dr. José Claudio, Dulce Rita, Fernando Petiti, Júnior da Farmácia, Lino Bispo, Marcelo Garcia, Renato Santiago, Roberto Chagas, Walter Hayashi e Zé Luis).